



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: ✓

Matrícula n.º 21.728

Matinhos, 18 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 16 (dezesseis), da quadra "H", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 08, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 17, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 15 e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 04, perfazendo a área de 300,00 m². Indicação Fiscal: 2F.117.00H.0016.0001.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PK), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-21.728, de 20 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 34.974 de 20/12/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 004462/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 1410/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 859,12. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.900,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 70/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 33,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MP

R.2-21.728, de 22 de fevereiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 35.668 de 24/01/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/01/2006, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 011772/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, já qualificado, e DA n.º 12522/02, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Nomeado: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$160,49. Valor atribuído ao imóvel: R\$2800,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 397/06, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - VL

AV.3-21.728, de 04 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-1A-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.4-21.728, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

Continuação da Matrícula 21.728.

Ficha 1 - verso

CNM:084236.2.0021728-10

R.5-21.728, de 06 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.742 de 04/10/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 11/07/2023, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010306-38.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado Espólio de **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,65. Fundep: R\$ 4,60. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILtJSTP.myzdA-zKk4c.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM